



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 8494, DE 23 DE ABRIL DE 2014.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 20.626,90.**

MARIO GABARDO, Prefeito Municipal, em exercício,  
de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do  
Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei  
Municipal nº. 5783, de 23 de abril de 2014, é aberto um crédito especial no valor de  
R\$ 20.626,90 (vinte mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos), na  
unidade orçamentária que segue:

Órgão..... 09 Secretaria Municipal de Turismo  
Unidade..... 01 Secretaria Municipal de Turismo  
Função..... 23 Comércio e serviços  
Subfunção..... 695 Turismo  
Programa..... 282 Melhoria na infraestrutura da rede física ligada ao turismo  
Projeto/Atividade..... 1223 Sinalização turística  
Categoria..... 4.4.90.51 Obras e instalações -1370  
Recurso..... 1188 Sinalização Turística Estado  
Valor..... R\$ 20.626,90

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito  
especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação vinculado a fonte de  
recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art.  
1º se dá em virtude da necessidade de pagamento de despesas oriundas do  
Convênio nº. 107/2013 – FPE nº. 2543/2013, firmado com a Secretaria de Turismo  
do Estado do RS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e quatorze.**

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
MARIO GABARDO  
Prefeito Municipal, em exercício

✓ Registrado (a) às fls. 96  
e publicado (a)  
Em 23 / 04 / 2014